MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI E DEMAIS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI FAZ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE PIRIPIRI ESTADO DO PIAUÍ, POR SUA, PREFEITURA MUNICIPAL, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES QUE SE ENCONTRAM AUTUADAS NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 154/2017 QUE ORIGINOU PRESENTE CONTRATO Nº ___/2017, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:

Aos _____dias do mês de _____, do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ,** através da **PREFEITURA** pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE,** inscrita no CNPJ sob nº 06.553.861/0001-83, estabelecida na Praça da Bandeira, 148Centro, Piripiri – PI, neste ato representada pelo **Sr. Prefeito Municipal, *LUIZ CAVALCANTE E MENEZES*, *portador do CPF nº 082.287.524-15, RG sob nº 176.109-SJSP-PI*** e, de outro lado, a empresa _____**,** inscrita no CNPJ sob nº _____ situada na cidade de _____, Estado do Piauí, na _____, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADO,** têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Caberá a Contratada, vencedora dos itens do processo licitatório **nº 04/2017**, **na modalidade Dispensa**, fornecer o materiais de expediente para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Piripiri para atender a Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Administração, Secretaria de Governo, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil, Secretaria de Juventude e Cultura, Gabinete do Prefeito Municipal, Controladoria do Município, Procuradoria do Município, Superintendência Municipal de Trânsito, conforme discriminado na Planilha de Preços abaixo:

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	***DISCRIMINAÇÃO***	***UNID***	***QUANT.***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	AGENDA DIÁRIA CLÁSSICA	UND	4	R$XX,XX	R$XX,XX
02	ALFINETE CABEÇA NIQUELADO N° 24	CX	1	R$XX,XX	R$XX,XX
03	BLOCO DE ANOTAÇÕES	UND	4	R$XX,XX	R$XX,XX
04	BORRACHA BRANCA SUPER MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS	UND	58	R$XX,XX	R$XX,XX
05	CADERNO UNIVERSITÁRIO:	UND	1	R$XX,XX	R$XX,XX

	ESPIRAL 10 MATÉRIAS C/ DIVISÓRIAS				
06	CADERNO UNIVERSITÁRIO: ESPIRAL 15 MATÉRIAS C/ DIVISÓRIAS	UND	4	R$XX,XX	R$XX,XX
07	CAIXA ARQUIVO	UND	20	R$XX,XX	R$XX,XX
08	CALCULADORA C/ 10 DÍGITOS	UND	9	R$XX,XX	R$XX,XX
09	CALCULADORA C/ 12 DÍGITOS	UND	2	R$XX,XX	R$XX,XX
10	CANETA ESFEROGRÁFICA	UND	720	R$XX,XX	R$XX,XX
11	CLIPE N° 3/0	CX	35	R$XX,XX	R$XX,XX
12	CLIPE N° 4/0	CX	10	R$XX,XX	R$XX,XX
13	CLIPE N° 8/0	CX	13	R$XX,XX	R$XX,XX
14	CLIPE N°2/0	CX	15	R$XX,XX	R$XX,XX
15	COLA BRANCA ESCOLAR 40G	UND	1	R$XX,XX	R$XX,XX
16	COLA PARA PAPEL	UND	1	R$XX,XX	R$XX,XX
17	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, 4 ML, SECAGEM RÁPIDA, CERTIFICADO DO IMETRO	UND	11	R$XX,XX	R$XX,XX
18	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA TAMANHO FOLHA OFÍCIO	UND	250	R$XX,XX	R$XX,XX
19	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA , TAMANHO FOLHA A4	UND	180	R$XX,XX	R$XX,XX
20	ENVELOPE MÉDIO	UND	50	R$XX,XX	R$XX,XX
21	ESTILETE EM CORPO EM PLÁSTICO, MEDINDO 13CM LAMINA ESTREITA, AFIADA, REMOVÍVEL	UND	3	R$XX,XX	R$XX,XX
22	ESTILETE EM CORPO EM PLÁSTICO, MEDINDO 13CM LAMINA LARGA, AFIADA, REMOVÍVEL	UND	8	R$XX,XX	R$XX,XX
23	ESTOJO DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.2MM COM 12UND	UND	3	R$XX,XX	R$XX,XX

24	ESTOJO DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.5MM COM 12UND	UND	2	R$XX,XX	R$XX,XX
25	ESTOJO DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7MM COM 12UND	UND	2	R$XX,XX	R$XX,XX
26	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM INOX, MEDINDO 15 CM EM COMPRIMENTO	UND	11	R$XX,XX	R$XX,XX
27	FITA DUREX TAMANHO GRANDE- LARGO	UND	8	R$XX,XX	R$XX,XX
28	FITA DUREX TAMANHO PEQUENO	UND	8	R$XX,XX	R$XX,XX
29	FITA GOMADA FINA	UND	2	R$XX,XX	R$XX,XX
30	FITA GOMADA LARGA	UND	21	R$XX,XX	R$XX,XX
31	FITA ISOLANTE	UND	2	R$XX,XX	R$XX,XX
32	FITA ZEBRADA	UND	20	R$XX,XX	R$XX,XX
33	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GRÃ/M², DIMENSÕES (200X60X50)MM	UND	21	R$XX,XX	R$XX,XX
34	GRAMPO DE TRILHO 80MM METAL PARA PASTA C/ 50 UND	CX	5	R$XX,XX	R$XX,XX
35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, GALVANIZADO CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	10	R$XX,XX	R$XX,XX
36	LÁPIS PRETO N° 02 SEXTAVADO , CONFECCIONADO EM MADEIRA,COM BORRACHA PONTEIRA BRANCA 4g	UND	12	R$XX,XX	R$XX,XX
37	LÁPIS PRETO N° 02 SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA	UND	55	R$XX,XX	R$XX,XX
38	LAPISEIRA PONTA 0.2	UND	3	R$XX,XX	R$XX,XX
39	LAPISEIRA PONTA 0.5	UND	2	R$XX,XX	R$XX,XX
40	LAPISEIRA PONTA 0.7	UND	5	R$XX,XX	R$XX,X

					X
41	LAPISEIRA PONTA 0.9	UND	4	R$XX,XX	R$XX,XX
42	LIGAS DE ELÁSTICO SUPER RESISTENTES NA COR AMARELA	CX	3	R$XX,XX	R$XX,XX
43	LIVRO DE PONTO	UND	1	R$XX,XX	R$XX,XX
44	MARCA TEXTO	UND	39	R$XX,XX	R$XX,XX
45	PAPEL CHAMEX A4, RESMA COM 500 FLS NA COR BRANCA	UND	132	R$XX,XX	R$XX,XX
46	PAPEL CHAMEX OFÍCIO , RESMA COM 500FLS NA COR BRANCA	RESMA	2	R$XX,XX	R$XX,XX
47	PAPEL CHAMEX RECICLÁVEL, RESMA COM 500 FLS NA COR BRANCA	RESMA	11	R$XX,XX	R$XX,XX
48	PASTA ABA OFÍCIO TRANSPARENTE	UND	30	R$XX,XX	R$XX,XX
49	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO TIMBRADA COM GRAMPO PLÁSTICO 280 GR	UND	50	R$XX,XX	R$XX,XX
50	PASTA COM ELÁSTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA, MEDINDO 34X25X0,5 CM, BOA QUALIDADE	UND	25	R$XX,XX	R$XX,XX
51	PASTA ORGANIZADA	UND	1	R$XX,XX	R$XX,XX
52	PASTA PARA ARQUIVO	UND	10	R$XX,XX	R$XX,XX
53	PASTA SAFONADA EM PVC COM 12 DIVISÕES TAMANHO OFÍCIO	UND	1	R$XX,XX	R$XX,XX
54	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA	UND	35	R$XX,XX	R$XX,XX
55	PASTA TRANSPARENTE PARA PRÉ PROJETO	UND	20	R$XX,XX	R$XX,XX
56	PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	UND	1	R$XX,XX	R$XX,XX
57	PERFURADOR DE PAPEL, COM 02 FUROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS	UND	1	R$XX,XX	R$XX,XX

58	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO	UND	5	R$XX,XX	R$XX,XX
59	PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA	UND	18	R$XX,XX	R$XX,XX
60	RÉGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 20 CM SUBDIVISÃO EM MM	UND	5	R$XX,XX	R$XX,XX
61	RÉGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM SUBDIVISÃO EM MM	UND	2	R$XX,XX	R$XX,XX
62	RÉGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM SUBDIVISÃO EM MM	UND	10	R$XX,XX	R$XX,XX
63	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	5	R$XX,XX	R$XX,XX
64	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO, EM COR, TUBO COM 40 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO	UND	15	R$XX,XX	R$XX,XX
65	UMEDECEDOR DE DEDOS	UND	3	R$XX,XX	R$XX,XX
VALOR TOTAL				**R$XXX,XX**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO
A despesa decorrente deste **CONTRATO,** estipulada na Cláusula segunda, ocorrerá por conta dos recursos: **FPM, ICMS E Recursos Próprios**.

CLÁUSULA TERCEIRA — (**PREÇO).**
A contratante pagará a contratada o especificado, por unidade, na Planilha Orçamentária anexada no processo, no valor total R$xxxxx,xx o material será fornecido na Cidade de Piripiri, Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA — (FORMA DE PAGAMENTO) - O pagamento será feito até 30 (trinta)dias após a apresentação da nota fiscal e entrega dos produtos ou a critério da administração municipal, concomitantemente à entrega do material solicitado, cuja nota fiscal será emitida somente do material solicitado.

CLÁUSULA QUINTA — (DAS PENALIDADES) - A contratada estará sujeira a uma multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento), ao dia sobre o montante fornecido no mês imediatamente anterior, quando, sem justa causa, deixar de fornecer o material objeto do presente contrato**.**

Sub-Clausula Primeira (MULTA) -A multa passará a ser de 2% ao dia, sobre o valor

dito na Cláusula segunda se o objeto deste contrato não for entregue, após decorrido 30 (Trinta) dias de atraso de sua solicitação, sem manifestação da contratada, ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho e conseqüentemente rescisão do presente contrato.

Sub-Cláusula Segunda (MULTA) Sem prejuízo das multas aplicadas fica ainda a contratada sujeita as penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94.

CLÁUSULA SEXTA — (DA NORMATIZAÇÃO) -O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas aqui definidas, pela **Dispensa nº 04/2017** da Secretaria Municipal de Administração de Piripiri, Estado do Piauí,de acordo com Lei nº 8.666/93 com suas alterações ocorridas, enfim, pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SETIMA — (CLÁUSULA EXORBITANTE) - Por força do regime jurídico dos contratos administrativos, fica ainda a contratante, em relação ao presente termo, com as prerrogativas de:

Sub-cláusula Primeira (ALTERAÇÃO) – Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público,respeitados os direitos da contratada ou acordo entre as partes quando o ajuste convier a administração;

Sub-cláusula Segunda(RESCISÃO) – Rescindi-lo amigavelmente, por acordo entre as partes ou unilateralmente, nos casos especificados nos itens a seguir;

1) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas constantes neste termo;
2) Decretação da falência ou a instauração da insolvência civil;
3) A dissolução da Sociedade;
4) Razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificada;
5) A supressão de qualquer item estabelecida na cláusula primeira acarretando assim modificação no valor inicial do contrato.
6) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA — (REAJUSTE E VALIDADE) – no presente termo se dará aditado, sem reajuste de valores para os produtos especificados na tabela da cláusula primeira, mesmo que haja aumento de preço, por parte da distribuidora dos produtos que fazem parte o objeto do presente termo, vigorando o presente contrato por 60 (sessenta) dias após a data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA — DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **SECRETARIA**, garantindo-se ao **CONTRATADO** o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Piripiri, PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento, em duas vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Piripiri (PI), ___ de _____ de 2017.

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal

_____.
Contratado Contratante
CNPJ- _____

Testemunhas:

1ª. _____
CPF.:CPF.:
RG.:

2ª. _____
RG.: